



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº 934/2009

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN:

Inf. Oficial Nº 157

Publicado em 31 / 10 / 2009

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil, Reais) para reforço de saldo de dotações orçamentárias constante do Orçamento-Programa em vigor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN APROVA, E EU, EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento-Programa do Município de Engº Paulo de Frontin, a saber:

Art 2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação das dotações Orçamentárias, como segue:

ANULAÇÃO

Órgão 01 - Câmara Municipal

01020103100012002 - Manutenção da Câmara

3.3.90.93.00.00.00.00.0001	Indenizações e Restituições	R\$100.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0001	Outros Auxílios Financeiros P. Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0001	Outros Materiais de Consumo	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material permanente	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serv. Pessoas Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.04.00.00.00.0001	Material de Distribuição gratuita	R\$ 10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO

R\$290.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

01010103100012001 - Remuneração dos Vereadores e Presidente

3.1.90.11.01.02.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas |

R\$ 48.000,00

01020103100012002 - Manutenção da Câmara

3.1.90.11.01.01.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.13.03.00.00.00.0001	Contribuição para o INSS
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	Outros Serv. Terceiros P.Física

R\$ 207.000,00

R\$ 25.000,00

R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 290.000,00

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engº. Paulo de Frontin - RJ
Telefax (24) 2463-1108 / 1343 / 1344



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a alíção nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , em 02 de outubro de 2009.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.